



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 252, DE 14 DE JULHO DE 2017

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 14/07/17

Wesley De Santi de Melo

ASSINATURA

**CONCEDE ESTABILIDADE PROVISÓRIA A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE
MENCIONA.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO exegese teleológica abstraída do art. 7º da *Lex Mater*,

CONSIDERANDO o art. 391-A, do Decreto-Lei nº. 5.452/43 – Consolidação das Leis do Trabalho -, acrescido pela Lei nº. 12.812/2013;

CONSIDERANDO o art. 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Súmula nº 244 do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho “GESTANTE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA”;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 248, de 12 de julho de 2017, da Diretoria de Administração de Pessoal, com cópia da certidão de nascimento do filho da servidora pública municipal ANDREIA FERNANDA BARBOSA MARQUES;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida estabilidade provisória por 05 (cinco) meses, pelo período de 10 de julho à 09 de dezembro de 2017, a servidora pública municipal, **ANDREIA FERNANDA BARBOSA MARQUES**, Professora de Educação Básica II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 14 de julho de 2017.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto.
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração